DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece o valor base de cálculo, para efeitos de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos dos imóveis localizados na zona rural do Município de Tabapuã".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando a necessidade de atualização do valor do ITBI;

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado o valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Tabapuã-SP, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, passando a ser calculado sobre o valor de R$ 47.864,33 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) por hectare, representando a importância de R$ 115.831,68 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), por alqueire (medida paulista, 2,42 hectares), com base nos valores médios apresentados pelo Instituto de Economia Agrícola- SP- IEA/EDR-SAAESP, na Região de Tabapuã-SP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa